
PORTARIA CIM POLO SUL Nº 044 - P, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Institui Comissão Especial para Sindicância referente ao Processo nº 2026-JFZ2Z do CIM POLO SUL e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto Social e do Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Consórcio, Comissão Especial responsável pela instauração e condução da sindicância referente ao Processo nº 2026-JFZ2Z, conforme orientação do setor jurídico deste Consórcio.

Art. 2º Fica designado para compor a Comissão, na qualidade de Presidente:

- Thiago Vilela Martins Pinto – Assessor de Compras Compartilhadas e Contratações.

Art. 3º Ficam outorgados à Comissão os poderes necessários para apurar os fatos, quantificar eventual dano e assegurar ao(s) servidor(es) envolvido(s) o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Comissão deverá lavrar atas de todos os seus atos, devidamente assinadas por seus membros, e concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 28 de abril de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL